



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
Gabinete do Deputado Chico Vigilante



**L I D O**  
Em, 09/05/17  
M  
Secretaria Legislativa

**INDICAÇÃO Nº** \_\_\_\_\_ **, DE 2017** IND 10522 /2017  
**(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)**

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, a regularização da área comercial da cidade Estrutural/DF.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável do Distrito Federal, a regularização da área comercial da cidade Estrutural/DF.

**JUSTIFICAÇÃO**

Durante o evento Câmara em Movimento realizado na cidade Estrutural, em 27 de abril do ano corrente, moradores da região reivindicaram a regularização da área comercial da região.

Os comerciantes reclamam que os lotes comerciais não são regularizados, e, por esse motivo, não há saneamento básico nem tão pouco segurança na área reservada para o comércio. A associação dos micro e pequenos empresários relatam uma situação de total abandono e descaso pelo poder público, como consequência diversas empresas e lojas estão fechando, diminuindo a atividade econômica do setor.

Portanto, encaminhamos a presente Indicação, solicitando o empenho da autoridade responsável para o atendimento do pleito, com a máxima agilidade, a fim de proclamar o bem estar da cidade Estrutural, reforçando as noções de cidadania e favorecendo o desenvolvimento da região.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ maio de 2017.

**CHICO VIGILANTE**  
**DEPUTADO DISTRITAL**

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind. Nº 10522/2017  
Folha Nº 01

SECRETARIA LEGISLATIVA 08/Mai/2017 11:15 85707



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)           |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)         |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)    |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)        |

Em 10/05/17,

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo  
Ind. Nº 10522 2017  
Folia Nº 02